

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

Avenida Paranoá Quadra 10 Conjunto 04 Lote 02, Loja – CEP 71571-033, Paranoá, DF

Tel. (61) 3369-7655 / 3369-7707 / 3369-7077

E-mail: contato@cartorioparanoa.com.br - Site: www.cartorioparanoa.com.br

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

(Associação - Igreja - Fundação - Clube - Sindicato - Partido Político - Liga e outros)

REQUISITOS ESTATUTO

1. Requisitos do art. 46 do Código Civil

- ☐....Denominação
- ☐....Fins/Objetivo
- ☐....Sede
- ☐....Foro
- ☐....Tempo de duração (pode ser indeterminado)
- ☐....Representante Legal: ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente
- ☐....Se o estatuto pode ser alterado e como
- ☐....Se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações
- ☐....Como será extinta a entidade
- ☐....Qual o destino do patrimônio no caso da extinção

2. Requisitos do art. 54 do Código Civil + Lei nº 11.127 de 28/06/2005

- ☐....Quem pode ser associado ou filiado.
- ☐....Como se dá a associação ou filiação.
- ☐....Como se demite ou exclui associado ou afiliado.
- ☐....Garantia ao direito de defesa (art. 57)
- ☐....Quais os direitos dos associados.
- ☐....Quais os deveres dos associados.
- ☐....Fonte de recursos: de onde virão os recursos para manter a entidade.
- ☐....Modo de constituição dos órgãos deliberativos.
- ☐....Modo de funcionamento da Assembleia geral.
- ☐....A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
- ☐....Convocação dos órgãos deliberativos. (art. 60)
- ☐....Competência da Assembleia Geral. (art. 59)
- ☐....Competência privativa da Assembleia Geral (art. 59, I – procedimento de destituição dos administradores)
- ☐....Competência privativa da Assembleia Geral (art. 59, II – procedimento de alteração do Estatuto)
- ☐....Modo de Constituição funcionamento do Conselho Fiscal (se o caso).
- ☐....Modo de eleição da diretoria e tempo de mandato.
- ☐....Competência de cada órgão de administração (diretorias).
- ☐....Competência de cada membro (presidente, tesoureiro, secretário, etc).

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS AO REGISTRO: 02 (DUAS) VIAS ORIGINAIS

- ☐.... Ata ou Contrato Social.(rubricado/assinado por todos)
- ☐.... Estatuto. (rubricado/assinado pelo presidente e secretário)
- ☐....Relação com a qualificação dos fundadores ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, contendo os nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e residência. (Art. 121, VI da Lei 6.015/73).
- ☐.... Relação com a qualificação dos membros da 1ª diretoria (exceto se houver a qualificação da Diretoria no corpo da Ata).
- ☐....Lista de Presença da Assembleia.
- ☐....Requerimento assinado pelo presidente da entidade com firma reconhecida.
- ☐....Deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identificação de todos os membros da administração, inclusive Conselho Fiscal (se houver), tendo em vista o Provimento nº 8, de 5 de fevereiro de 2016, da E. Corregedoria do TJDF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal

Avenida Paranoá Quadra 10 Conjunto 04 Lote 02, Loja – CEP 71571-033, Paranoá, DF

Tel. (61) 3369-7655 / 3369-7707 / 3369-7077

E-mail: contato@cartorioparanoa.com.br - Site: www.cartorioparanoa.com.br

*** Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados/assinados por advogado inscrito na OAB, conforme disposto no § 2º do art. 1º da Lei n. 8.906/1994 - Estatuto da Advocacia e no Art. 239, III do Provimento Geral da Corregedoria do TJDF.**

*** Outras exigências legais**

- ☐....Poderá haver mais exigências, dependendo da natureza/objetivo da entidade.
- ☐...Informe-se com o oficial ou com seu substituto.

Senhor(a) apresentante: Os atos constitutivos só serão REGISTRADOS após o cumprimento das exigências acima mencionadas.